



O Presidente

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 2/2013

Considerando que nos termos das disposições combinadas da al. k) do artigo 81.º, al. h) do art.º 111.º da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 70.º da Lei número 13/2008, publicada no Diário da República número 64, de 7 de Novembro de 2008, o Procurador-geral da República é nomeado e exonerado pelo Presidente da República, sob proposta do Governo, de entre magistrados ou juristas;

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 84.º da Constituição da República, decreto:

Artigo 1.º

É, sob proposta do Governo, exonerada a senhora **Dra. Elsa Maria Neto d'Alva Teixeira de Barros Pinto**, do cargo que vinha exercendo como Procuradora-geral da República, para que havia sido nomeada por Decreto Presidencial número 1/2013, de 1 de Fevereiro de 2013, publicado no Diário da República número 5, de 4 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE.

Feito em S. Tomé, 20 de Fevereiro de 2013



MANUEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE